

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 176 - DE 02 DE MAIO DE 1973

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$1.774,54 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 02 de maio de 1973, promulga a seguinte

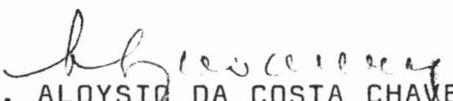
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$1.774,54 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a pagamento de gratificação quinquenal, ao Professor ROBERTO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, de acordo com as especificações constantes dos Processos nºs 004314 e 004315/73.

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do sub elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de maio de 1973.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Reitor

Presidente do Conselho Universitário